

FÉRIAS**PORTARIA DE TRANSFERENCIA DE FERIAS
PORTARIA Nº 2220/2017 – SEASTER**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 2004/2017 - SEASTER de 14 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33.499 de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor MANOEL ALBERTO LEITÃO DANTAS, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 57191420/2, referentes ao exercício 2016/2017, do período de 13/11/2017 a 12/12/2017 para 02/01/2018 a 31/01/2018, concedidas através da Portaria nº 1672/2017 – SEASTER de 11/10/2017, publicada no DOE nº 33.478 de 13/10/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 29 de novembro de 2017.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

Protocolo: 256139

**PORTARIA DE TRANSFERENCIA DE FERIAS
PORTARIA Nº 2249/2017 – SEASTER**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 2004/2017 - SEASTER de 14 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33.499 de 17 de novembro de 2017.

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora CRISTINA CHARONE VEIGA VALENTE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 54192781/1, referentes ao exercício 2015/2016, do período de 02/10/2017 a 31/10/2017 para 01/03/2018 a 30/03/2018, concedidas através da Portaria nº 1602/2017 – SEASTER de 28/09/2017, publicada no DOE nº 33.470 de 02/10/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 30 de novembro de 2017.

LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

Protocolo: 256137

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº. 015/2017 – FRC**

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará. O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará; CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 – FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído

pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC; CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 007/2017 – FRC, de 09 de março de 2017, que atualizou o valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará para R\$951,59 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com a variação acumulada do reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros, a contar de 01 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos às competências agosto/2017 e setembro/2017 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 25 de outubro de 2017, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC, 025/2014-FRC e 017/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 25 de outubro de 2017.

Sueli Lima Ramos Azevedo

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 256101

RESOLUÇÃO Nº. 016/2017 – FRC

Aprova o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos do FRC, referente ao 03º bimestre de 2017.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, e, ainda, pelo disposto nos arts. 35 e 36, do Regimento Interno do colegiado; CONSIDERANDO a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 25 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC, referentes ao 03º bimestre de 2017, apresentado pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER na reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 25 de outubro de 2017.

Sueli Lima Ramos Azevedo

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 256103

**PORTARIA DE CONSTITUIR COMISSÃO
PORTARIA Nº 2222/2017 – SEASTER**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o Decreto s/n de 03 de fevereiro de 2017, Publicado no DOE nº 33.308 de 06 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão para proceder ao Inventário de todos os bens móveis permanentes existentes na Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, em 31 de dezembro de 2017, em conformidade com o art. 27 e seus parágrafos, da Portaria Conjunta nº 2 de 10 de novembro de 2017, publicada no DOE nº 33.495 de 10 de novembro de

2017 e retificada no DOE nº 33.496 de 13 de novembro de 2017. A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: SANDRA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Gerente de Material e Patrimônio, matrícula nº 8014424/2;

IMAR DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, matrícula nº 3219135/1;

MARIO SERGIO BARBOSA RABELO, Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação, matrícula nº 57197562/5;

LEANDRO MENDES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 57220964/5

Art. 2º: Concluídos os procedimentos pertinentes, a Comissão emitirá a Declaração de Regularidade do Inventário em 31 de dezembro de 2017;

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 29 de novembro de 2017.

ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

*Republicada por ter saído com falta de informações no D.O.E nº 33.508 de 30 de novembro de 2017.

Protocolo: 256193

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****PORTARIA**

Portaria nº. 1110 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017; DESIGNAR, a servidora NATERCIA DO SOCORRO NASCIMENTO, matrícula nº. 3218058/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO para responder pela GERENCIA DE TRANSPORTE, durante o impedimento do titular CARMELITA DOS SANTOS VIEIRA, com ônus para administração, no período de 01/01/18 a 30/01/2018. Portaria nº. 1158 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017; DESIGNAR, a servidora ELINETE MARQUES DOS SANTOS matrícula nº. 5804663/7, ocupante do cargo GERENTE I, para responder pela COORDENAÇÃO DA CASE, sem ônus para administração durante o impedimento da titular FRANCIRLEI PESSOA DE OLIVEIRA, que estará viagem de assessoramento técnico para Santarém nas Unidades CSEBA e Semiliberdade, no período de 27/11/2017 a 30/11/2017. Portaria nº. 1157 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017; DESIGNAR, a servidora CRISTINA DO SOCORRO MIRANDA CORREA, matrícula nº. 54194878/1, ocupante do cargo MONITOR para responder pela GERENCIA DA UASE CAS-F, durante o impedimento da titular ANGELA ENEIDA CORRÊA HORTA, no período de 10 dias, a contar no dia 20/12/2017. Sem ônus para administração. Portaria nº. 1156 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017; DESIGNAR, a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES TARÃO MENDES, matrícula nº. 5799350 ocupante do cargo MONITOR para responder pela GERENCIA DA UASE CAS-F, durante o impedimento da titular ANGELA ENEIDA CORRÊA HORTA, no período de 15 dias, a contar no dia 05/12/2017. Sem ônus para administração. Portaria nº. 1160 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017; O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 18 de abril de 2016, publicado no DOE 33111 de 19 de abril de 2016, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 18/2017 – Processo nº 243042/2017; Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: DETERMINAR, o arquivamento dos autos do Processo Instaurado através da Portaria nº 842 datada no dia 31/08/2017, publicada no DOE nº 33.452 de 05/09/2017, uma vez que não há provas de desvio funcional. Portaria nº. 1159 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017; O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto